

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA UNIÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MUSICOTERAPIA – UBAM

A **UNIÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MUSICOTERAPIA – UBAM**, por meio de sua Presidência, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, pelo presente edital, convocar as Associações vinculadas e aptas ao exercício de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20 de maio de 2026**, em *formato virtual*, com primeira convocação às **19h30** e segunda convocação às **20h**, por meio de link a ser previamente disponibilizado pelos canais oficiais da entidade.

### 1. DA JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A presente **Assembleia Geral Extraordinária** é convocada em razão da **necessidade de recomposição parcial e urgente da Diretoria da UBAM**, considerando a existência de cargos vagos e/ou sem exercício regular, **permanecendo formalmente em exercício**, até a presente data, os cargos de **Presidência**, ocupado por **Luiz Carlos Belizário Filho**, e de **Primeira Tesouraria**, ocupado por **Ricardo Antônio Romanha Sousa**.

**A situação demanda providências institucionais para preservação da continuidade administrativa, representativa, estatutária e operacional da entidade, bem como para assegurar a regularidade da composição diretiva da UBAM, durante o período remanescente da atual gestão.**

A presente convocação possui **natureza extraordinária, suplementar e excepcional**, não se confundindo com eleição ordinária geral, tampouco com renovação integral da Diretoria ou de quaisquer outros órgãos da entidade.

**Trata-se, especificamente, de medida destinada à recomposição dos cargos vagos da Diretoria da gestão vigente, com mandato complementar até o término do atual mandato.**

### 2. DA NATUREZA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

A eleição a ser realizada nesta Assembleia possui natureza suplementar, extraordinária e parcial, destinando-se exclusivamente ao preenchimento dos cargos vagos da Diretoria da UBAM.

A medida tem por finalidade restabelecer a regularidade da composição diretiva da entidade, sem alteração do calendário estatutário ordinário e sem modificação do termo final da gestão vigente.

Os eleitos exercerão mandato complementar, limitado ao período remanescente da atual gestão.

### 3. DOS CARGOS A SEREM RECOMPOSTOS

Serão objeto de recomposição, por meio da presente Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes cargos da Diretoria da UBAM:

- a) Vice-Presidência;
- b) Primeira Secretaria;
- c) Segunda Secretaria;
- d) Segunda Tesouraria.

Permanecem em exercício os cargos de **Presidência, ocupado por Luiz Carlos Belizário Filho, e de Primeira Tesouraria, ocupado por Ricardo Antônio Romanha Sousa**, razão pela qual a presente eleição suplementar se restringirá aos cargos acima indicados.

#### 4. DA ORDEM DO DIA

A Assembleia Geral Extraordinária terá a seguinte ordem do dia:

- a) abertura dos trabalhos e verificação das Associações vinculadas presentes e aptas à participação;
- b) apresentação da necessidade de recomposição parcial e urgente da Diretoria da UBAM;
- c) deliberação sobre a realização de eleição suplementar extraordinária para preenchimento dos cargos vagos da Diretoria;
- d) apresentação das candidaturas habilitadas para os cargos de Vice-Presidência, Primeira Secretaria, Segunda Secretaria e Segunda Tesouraria;
- e) análise de eventuais impugnações, questionamentos ou ocorrências relacionadas às candidaturas, caso existentes;
- f) realização da eleição suplementar extraordinária;
- g) proclamação do resultado;
- h) posse dos eleitos, se assim deliberado pela Assembleia, ou definição da data de posse;
- i) demais encaminhamentos necessários à regularização institucional da Diretoria da UBAM.

#### 5. DAS CANDIDATURAS

As candidaturas aos cargos indicados neste edital deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral ou à Diretoria da UBAM até o dia **11 de maio de 2026, às 18h, por meio do e-mail institucional** da entidade ([ubam.musicoterapia@gmail.com](mailto:ubam.musicoterapia@gmail.com)).

As candidaturas deverão conter, preferencialmente:

- a) nome completo da pessoa candidata;
- b) cargo pretendido;
- c) indicação da Associação vinculada de origem;
- d) declaração de ciência e concordância com as normas estatutárias, regimentais e éticas aplicáveis;
- e) declaração de regularidade estatutária perante a respectiva Associação vinculada;
- f) declaração de inexistência de impedimento estatutário;
- g) declaração de inexistência de conflito de interesses;
- h) informação sobre eventual exercício de cargo de coordenação, chefia, preposição ou função similar em instituição com finalidade lucrativa, quando existente;
- i) breve manifestação de aceite da candidatura.

A apresentação da candidatura implica ciência *desde 1995* de que poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares para adequada análise de elegibilidade.

## 6. DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE E DO CONFLITO DE INTERESSES

A análise das candidaturas observará o Estatuto Social da UBAM, o Regimento Interno, o Código Nacional de Ética do Musicoterapeuta e demais normas internas aplicáveis.

Nos termos do **art. 31, §1º, do Estatuto Social da UBAM**, não poderão candidatar-se pessoas que ocupem cargo de coordenação, chefia ou que possuam vínculo profissional como coordenador, preposto ou similar em instituições com finalidades lucrativas, desde que tal cargo possa demonstrar conflito de interesse com o cargo a que se candidata na UBAM.

A existência de vínculo profissional externo não será presumida, por si só, como impedimento automático, devendo ser analisada de forma objetiva, considerando a natureza do cargo exercido, as atribuições desempenhadas, a finalidade da instituição externa, o cargo pretendido na UBAM e a possibilidade concreta ou potencial de conflito de interesses.

Não se presume impedimento pelo simples exercício de funções internas na UBAM ou em associação vinculada sem finalidade lucrativa, ressalvada a análise de eventual conflito específico, irregularidade estatutária ou incompatibilidade prevista nas normas internas aplicáveis.

Caso identificada situação que demande esclarecimento, poderão ser solicitadas informações complementares à pessoa candidata, a fim de resguardar a lisura, a transparência e a segurança institucional do processo.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS HABILITADAS

Encerrado o prazo de inscrição, será publicada, por meio digital, a relação das candidaturas recebidas e preliminarmente habilitadas, com ampla divulgação às Associações vinculadas.

A publicação das candidaturas terá por finalidade assegurar publicidade, transparência, controle associativo e possibilidade de apresentação de impugnações ou questionamentos.

A **divulgação das candidaturas habilitadas** deverá ocorrer, preferencialmente, em **12 de maio de 2026**.

## 8. DAS IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS

Eventuais impugnações, questionamentos ou notícias de inelegibilidade deverão ser apresentados até o dia **14 de maio de 2026, às 18h**, por meio do canal oficial indicado pela UBAM.

As manifestações deverão ser fundamentadas e, sempre que possível, acompanhadas dos documentos pertinentes.

Não serão admitidas impugnações genéricas, ofensivas, desprovidas de fundamentação mínima ou baseadas exclusivamente em alegações subjetivas sem indicação de fato concreto relevante.

Recebida **eventual impugnação**, poderá ser concedido prazo para manifestação da pessoa candidata, preferencialmente até **15 de maio de 2026, às 18h**, sem prejuízo da adoção de diligências necessárias.

A análise final das candidaturas, impugnações e eventuais esclarecimentos deverá ocorrer, preferencialmente, até **18 de maio de 2026**, a fim de permitir a realização da **Assembleia Geral Extraordinária em 20 de maio de 2026**.

*desde 1995*

## **9. DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO**

Para fins de organização, transparência e segurança institucional, fica estabelecido o seguinte cronograma:

### **Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária**

04/05/2026

### **Prazo final para apresentação de candidaturas**

11/05/2026, até 18h

### **Publicação digital das candidaturas recebidas/habilitadas**

12/05/2026

### **Prazo para impugnações ou questionamentos**

14/05/2026, até 18h

### **Manifestação de candidatos impugnados, se houver**

15/05/2026, até 18h

### **Análise final das candidaturas/impugnações**

18/05/2026

### **Assembleia Geral Extraordinária**

20/05/2026, às 19h30, em primeira convocação, e às 20h, em segunda convocação

## **10. DA PARTICIPAÇÃO E DO DIREITO DE VOTO**

Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária as Associações vinculadas à UBAM que estejam aptas ao exercício de seus direitos estatutários, observadas as regras internas relativas à representação, regularidade e direito de voto.

As Associações participantes deverão indicar seus representantes, quando necessário, na forma prevista nas normas internas da UBAM.

A verificação de presença, representação e aptidão para voto poderá ser realizada antes do início dos trabalhos ou durante a instalação da Assembleia.

## **11. DO FORMATO VIRTUAL**

A Assembleia será realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital cujo link de acesso será encaminhado às Associações vinculadas pelos canais oficiais da UBAM. Recomenda-se que os representantes acessem a sala virtual com antecedência mínima de 15 minutos, a fim de permitir identificação, conferência de presença e organização dos trabalhos. A UBAM poderá registrar a Assembleia por meio de gravação, lista de presença digital, ata e demais meios idôneos de documentação, exclusivamente para fins institucionais, administrativos e comprobatórios.

## 12. DA ATA E DA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS

**A Assembleia será registrada em ata, na qual deverão constar, de forma objetiva:**

- a) data, horário e formato de realização;
- b) indicação de realização em primeira ou segunda convocação;
- c) Associações vinculadas presentes;
- d) representantes participantes;
- e) pauta deliberada;
- f) cargos submetidos à recomposição;
- g) candidaturas apresentadas;
- h) eventuais impugnações ou manifestações relevantes, caso existentes;
- i) resultado da votação;
- j) proclamação dos eleitos;
- k) deliberação sobre posse;
- l) demais encaminhamentos aprovados.

A ata deverá registrar a deliberação assemblear de forma institucional e objetiva, sem prejuízo de eventuais esclarecimentos complementares ou parecer jurídico específico, caso necessário, acerca do histórico documental que justifique a recomposição dos cargos.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**A presente convocação observa a excepcionalidade da situação institucional enfrentada pela UBAM, especialmente diante da necessidade de recomposição parcial e urgente da Diretoria da gestão vigente.**

O presente procedimento não representa eleição ordinária geral, nem renovação integral da Diretoria, mas providência excepcional, suplementar e necessária para preservação da continuidade administrativa, representativa e estatutária da entidade.

Os casos omissos, dúvidas procedimentais ou intercorrências relativas à presente convocação serão apreciados conforme o Estatuto Social da UBAM, o Regimento Interno, o Código Nacional de Ética do Musicoterapeuta e os princípios da boa-fé associativa, publicidade, transparência, segurança institucional, razoabilidade e preservação da continuidade administrativa.

[www.ubammusicoterapia.com.br](http://www.ubammusicoterapia.com.br)  
[ubam.musicoterapia@gmail.com](mailto:ubam.musicoterapia@gmail.com)



**Publique-se o presente edital pelos meios digitais oficiais da UBAM, com ampla divulgação às Associações vinculadas.**

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.

**Luiz Carlos Belizário Filho**

Presidente da UBAM

Gestão 2025/2026

União Brasileira das Associações de Musicoterapia – UBAM - [ubampresidente@gmail.com](mailto:ubampresidente@gmail.com)

**Ricardo Antônio Romanha Sousa**

Primeiro Tesoureiro da UBAM

Gestão 2025/2026

União Brasileira das Associações de Musicoterapia – [ubam.tesouraria@gmail.com](mailto:ubam.tesouraria@gmail.com)

**ANEXOS:**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ registrado (a) na Associação  
\_\_\_\_\_, sob o número  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento e  
ciência do Estatuto Social, do Regimento Interno, do Código de Ética e das demais normas  
aplicáveis à União Brasileira das Associações de Musicoterapia – UBAM.

Declaro, ainda, que concordo integralmente com as disposições constantes nesses  
instrumentos normativos, comprometendo-me a respeitá-los, cumpri-los e zelar pelos  
princípios éticos, institucionais e associativos que regem a UBAM.

Comprometo-me, igualmente, a atuar de forma ética, responsável e colaborativa,  
contribuindo para o fortalecimento institucional, a valorização da Musicoterapia e o bom  
funcionamento da entidade.

Estou ciente de que o descumprimento das normas estatutárias, regimentais e éticas poderá  
implicar na adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis, nos termos  
previstos nos documentos normativos da UBAM.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Nome completo: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO ESTATUTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ registrado (a) na Associação  
\_\_\_\_\_, sob o número  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que **não possuo qualquer impedimento  
estatutário** que obste minha candidatura ao cargo de  
\_\_\_\_\_ no âmbito da União Brasileira das  
Associações de Musicoterapia – UBAM.

Declaro, ainda, que:

I – Atendo a todos os requisitos previstos no Estatuto Social da UBAM para candidatura e eventual exercício do cargo pretendido;

II – Não me enquadro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade, impedimento ou vedação previstas no Estatuto Social, Regimento Interno ou demais normativas aplicáveis da UBAM;

III – Comprometo-me a observar integralmente as disposições estatutárias e regimentais da entidade, bem como a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa configurar impedimento ao exercício do cargo.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações inverídicas ou a omissão de informações relevantes poderá resultar no indeferimento da candidatura, na perda do mandato ou na aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos das normas da UBAM.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome completo: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ registrado (a) na Associação  
\_\_\_\_\_, sob o número  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, especialmente para atendimento ao  
disposto no art. 31, §1º, do Estatuto Social da União Brasileira das Associações de  
Musicoterapia – UBAM, que **não me enquadro em situação de conflito de interesses** que  
impeça minha candidatura ao cargo de \_\_\_\_\_  
no âmbito desta entidade.

Declaro, ainda, que:

I – Não ocupo cargo de coordenação, chefia ou função equivalente em instituição com finalidade lucrativa que possa gerar conflito de interesses com o cargo ao qual me candidato(a) na UBAM;

II – Caso possua vínculo profissional com instituições de natureza lucrativa, afirmo que tal vínculo não configura, direta ou indiretamente, conflito de interesses com as atribuições do cargo pretendido na UBAM;

III – Comprometo-me a comunicar imediatamente à UBAM qualquer alteração superveniente que possa configurar potencial ou efetivo conflito de interesses, durante o processo eleitoral ou no exercício do mandato.

Declaro estar ciente de que a omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas poderá implicar no indeferimento da candidatura, anulação de eventual eleição ou aplicação das medidas cabíveis, conforme previsto no Estatuto Social e demais normativas da UBAM.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Nome completo: \_\_\_\_\_